

LEI MUNICIPAL N° 2482 DE 18/03/97
PROJETO DE LEI N° 2590
" AUTORIZA ASSINATURA DE CONVENIO COM
O ASILO DE SÃO VICENTE DE PAULO".

O Povo de São Sebastião do Paraíso, através de seus representantes legais, decreta, e o Prefeito Municipal, em seu nome, sanciona a seguinte Lei:

ART° 1° - Fica o Sr. Prefeito Municipal autorizado a firmar convênio com o Asilo de São Vicente de Paulo, com o objetivo de promover a execução dos serviços de ambulatório médico e paramédico, nas áreas de clínica médica, pediatria, ginecologia, obstetrícia, ortopedia, psiquiatria, fisioterapia, psicologia, assistência social e demais serviços afetos à saúde pública.

ART° 2° - O Município repassará, para atender ao disposto no art. 1° desta Lei, ao Asilo, 90% (noventa por cento) do valor da meta fixada para atendimento, naquela Entidade.

PARÁGRAFO ÚNICO - A meta de atendimento, mencionada neste art., será definida pela Diretoria Regional de Saúde.

ART° 3° - Para pagamento das despesas decorrentes da assinatura do convênio, a que se refere esta Lei, serão utilizados os recursos provenientes do SUS (SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE).

ART° 4° - O Poder Executivo prestará todos os serviços burocráticos e administrativo a bem da execução do convênio, de que trata esta Lei.

ART° 5° - A supervisão dos serviços de saúde, referidos no art. 1° desta Lei, será exercida pelo Diretor Clínico da Secretaria Municipal de Saúde.

ART° 6° - Revogadas as disposições em contrário, entrará esta Lei em vigor na data de sua publicação.
Sala das Sessões, "Pres. Tancredo Neves", 18 de Marco de 1997.

VER.PRES.VERA.MARIA APARECIDA PIMENTA PEDROSO / VER.VICE-PRES.VER.ADALBERTO OZ
ELIM / VER. SECRET.VER.DR.GAMALIEL LUCAS CARNEIRO

CONFERE COM O ORIGINAL

PRESIDENTE